

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0095/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA
HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E
ESTÉTICA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.258.737/0003-82, nome fantasia: Hidrofisio, estabelecida no endereço: QNM 03, Conjunto O, Lote27, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.215-045, telefone: (61) 3965-4653, e-mail: karina.reis@clinicahidrofisio.com.br, neste ato representado por suas sócias KARINA REIS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, administradora, portador da Carteira de Identidade nº 1.335.560 SSP/DF e do CPF nº 552.517.901-63, e LUCIANA REIS DE ALMEIDA APOLINÁRIO COSSI, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 2.945.580 SSP/DF e do CPF nº 041.767.451-18, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, que assinarão individualmente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0095/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0095/2021, celebrado em 05/03/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05/03/2021 a 05/03/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 06/03/2022 até 05/03/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 05 de março de 2022.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL



Karina Reis de Almeida
Diretora Geral

HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME: <u>Emazelli Schrompi</u>	NOME:
CPF: <u>003.967.659-04</u>	CPF: